

HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o processo licitatório nº 2018000996, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

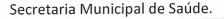
Considerando as propostas apresentadas pelas licitantes do ramo pertinente ao objeto licitatório: CM HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 12.420.164/0003-19; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02; PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob n.º 21.297.758/0001-03, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob n.º 06.065.614/0001-38, DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ sob n.º 07.640.617/0001-10, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ sob n.º 67.729.178/0004-91, CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ sob n.º 07.847.837/0001-10, ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EOUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 07.955.424/0001-59, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40, DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPI sob n.º 08.835.955/0001-70 , visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, está em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, na Planilha Orçamentária, Complementares e Edital Pregão Presencial nº 014/2018.

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando o Termo de Adjudicação;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico datado de 30/01/2018;





Considerando, por fim, o Despacho da lavra do ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, autuado sob o n° . 2018000996, sob a modalidade **Pregão Presencial**, objeto do Edital n° . 014/2018 de **11 de janeiro de 2018**, do tipo Menor Preço por item, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, cujas licitantes vencedoras foram as seguintes Empresas:

a) nos itens: 17,18,72,73 cujo valor total foi de **R\$ 55.763,40** (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) – EMPRESA VENCEDORA: **CM HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º12.420.164/0003-19**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajoso para o Município;

b) nos itens: 1,12,25,34,48,49,59,61,78,83 cujo valor total foi de **R\$ 4.798,45** (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) – EMPRESA VENCEDORA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02,** por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

c) nos itens: 2,24,67, cujo valor total foi de **R\$ 8.150,00** (oito mil, cento e cinquenta reais) – EMPRESA VENCEDORA: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajoso para o Município;

d) nos itens: 4,7,8,9,26,28,29,54,65,79 cujo valor total foi de **R\$ 38.469,66** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) – EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ sob o n.º 07.640.617/0001-10**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajoso para o Município;

e) nos itens: 13,14,36,42,43,45,52,60,71 cujo valor total foi de **R\$ 26.510,00** (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais) – EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajoso para o Município;





f) nos itens: 5,6,11,15,27,35,37,46,53,57,66,68,69,75,80,81,82 cujo valor total foi de **R\$ 91.210,00** (noventa e um mil, duzentos e dez reais) – EMPRESA VENCEDORA: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ sob o n.º 07.847.8370001-10**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajoso para o Município;

g) nos itens: 16,20,32,38,40,70,84 cujo valor total foi de **R\$ 5.916,00** (cinco mil, novecentos e dezesseis reais) – EMPRESA VENCEDORA: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 07.955.424/0001-59**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto,

vantajoso para o Município;

h) nos itens: 3,10,33,44,47,51,77 cujo valor total foi de **R\$ 54.561,00** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais) – EMPRESA VENCEDORA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajoso para o Município;

i) nos itens: 21,31,50,58,74,76,85 cujo valor total foi de **R\$ 8.851,60** (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) – EMPRESA VENCEDORA: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 08.835.955/0001-70**, por ofertar o menor preço em todos os itens citados, em condições e preço compatível ao praticado no mercado, em patamar abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajoso para o Município;

Cidade de Catalão - GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2018.

FERNANDO NETTO LORENZI. Secretário Municipal de Saúde.